



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Melina Cláudia Heringer Gama

Ghiotti Stofel

Controladora Geral Municipal - CGM

Fábio Sobrinho dos Santos

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana
Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretária Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

Douglas Rodrigues Barros

Secretário Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Nilton Júnior Moreira Marins

Secretário Municipal de Obras
– SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP

Fabrcio Viana Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Licitações Compras
e Contratos - SEMLICC

Rafael da Silva Cortês

Secretário Municipal de Administração -
SEMAD



SEÇÃO I - CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2024

Nº PROCESSO: 3402/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 40.710.180/0001-10.

OBJETO: Eventual aquisição de insumos hospitalares para atender toda a rede municipal de saúde, composta por 16 unidades básicas de saúde, rede de atenção psicossocial, PMAM/UPA 24h, SAMU, SAD e setor de esterilização.

VALOR: R\$ 1.554,00 (mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 022/2021.

Nº PROCESSO: 3778/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JLP FONSECA TELECOM ME, CNPJ 07.174.757/0001-40.

OBJETO: Renovação bem como o reajuste com base no IPCA com o índice de 3,688020% do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2021 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para a instalação, configuração e conexão de acesso à internet nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 40.459,32 (quarenta mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 2019.12.03.001.

Nº PROCESSO: 8989/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, CNPJ 21.214.056/0001-19.

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.12.03.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de atividade-meio e apoio.

VALOR: R\$ 1.343.473,88 (um milhão trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 006/2024.

Nº PROCESSO: 9824/2023.

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, CNPJ 28.741.098/0001-57;
ELLU J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.772.302/0001-76.**

OBJETO: Rerratificação de valor com acréscimo de 34,28% e supressão de 15,24%, conforme Memória de Cálculo, Cronograma físico – financeiro, Planilhas de serviços, do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2024, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada para reforma, adequação a acessibilidade da UBS Zaerton Marins Neto localizada no Bairro Fazenda Brasil necessárias a pessoas com deficiência ou restrição de locomoção, a ser executado conforme Memorial Descritivo/Projeto, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.

VALOR: R\$ 27.989,23 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024.



SEÇÃO II - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 03/2024

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa a servidora **Jainy Domingues Barbosa**, matrícula nº 7857-3 e **Adersandre Gomes, Mat. 7888-3**, para o encargo de **FISCAL**, de todas as contratações vigentes e futuras da **CREAS**, a partir de 24 de abril de 2024 a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 14133/2021, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços.

Torna-se sem efeito a portaria nº 14/2023.

Silva Jardim, 24 abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Fundo Municipal de Assistência Social

Douglas Rodrigues Barros
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação
e Promoção Social



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Sansão Pedro David, nº 344 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28820-000
Tel: (22) 2668-1705 - E-mail: semthps@gmail.com

PORTARIA 13/2024

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS designa o **Jobson da Conceição Viana, Mat. 3126-7**, para o encargo de **FISCAL**, do contrato entre a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social e a empresa **HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA** a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 14133/2021, podendo, para tanto, exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento de contratação, assim como todos os atos necessários ao bom andamento dos serviços, face a participação de servidores, nos dias 10, 11 e 12/2024, no XXIV Encontro Nacional do Congemas que acontecerá no Estado de São Paulo.

Torna-se sem efeito essa portaria após liquidação e pagamento dos serviços contratados (prazo mínimo 01 (um) mês e máximo de 03 (três) meses, por decorrência de algum fato incomum sempre em compatibilidade com as obrigações constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 – SEMGAB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Douglas Rodrigues Barros
Presidente do FMAS

Silva Jardim, 20 junho de 2024

Ciência dos Servidores Designados

Declaramos ciência da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes em razão da função.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 308/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder a servidora **EDUARDA DA SILVA BARBOSA**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 7098/0, **Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de Junho do corrente ano, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 17, de 22 de Janeiro de 1998, conforme decidido no Procedimento Administrativo nº4745/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 12 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 317/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado de **ALINE ALVES DE FREITAS**, matrícula nº 3935/7, Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 21 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6753/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 318/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Conceder vacância do cargo de Fiscal de Tributos a **NATALIA GARCEZ MATTOS**, matrícula nº 6956/6, a partir do dia **10 de JUNHO de 2.024**, no termos do artigo 32, VI, da Lei Complementar nº 17/98, de acordo com o Procedimento Administrativo nº 6255/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 17 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 319/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Rescindir o Contrato por Tempo Determinado nº 063/2013 de **MARTA GRANTHON**, matrícula nº 5354/6, Cirurgião Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do dia 01 de Junho do corrente ano, conforme Procedimento Administrativo nº 6322/2.024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 323/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Designar, a partir do dia 03 de Junho do corrente ano, **BRENO DE LIMA CAPUTO FILHO**, Agente Administrativo, matrícula nº 3574/2, para exercer a **Função Gratificada de Chefe de Serviço de Tesouraria - símbolo DAI**, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, ficando exonerado do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Apoio à Dívida Ativa, símbolo DAS 103-3**, da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da mesma data, conforme Procedimento Administrativo nºs 6932/2024, 6963/2024 e 5335/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 18 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

GABINETE DA PREFEITA

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: gp@silvajardim.rj.gov.br

PORTARIA Nº 324/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E

Exonerar a pedido **RENATA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 7.722/4, a partir do dia 19 de Junho do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 02, símbolo DAS 108-6, da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme Procedimento Administrativo nº 6595/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 19 de Junho de 2.024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
Prefeita



SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Gabinete da Prefeita
Rua Luiz Gomes, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br>

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE CARONA

ADESÃO Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE POR MEIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3535/2024, ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024, ORIGINÁRIA DO PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ, CONFORME DADOS ABAIXO:

- PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM – 0710/2023 – PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ;
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES, LANCHES, BUFFET, ÁGUA E GELO, VISANDO APOIAR A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO ADERIDA – 014/2024;
- PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ, EDIÇÃO 661, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024;
- EMPRESA – UAU ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 21.743.725/0001-40;
- VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO: 07/02/2024 A 07/02/2025;
- VALOR: R\$ 37.790,00 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS);

Silva Jardim, 03 de junho de 2024.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Rua Jose Duarte de Oliveira nº 135, Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 – 7337 / 7338 CNPJ: 45.335.030/0001 - 97
e-mail: educa.sj@hotmail.com

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 021/2024

O Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, originária do Pregão Presencial nº 003/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema, conforme os seguintes dados:

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Processo nº 9.844/2023 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia de Saquarema

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia-FME

OBJETO: Aquisição de instrumentos e acessórios musicais, com a finalidade de atender a demanda das bandas escolares do Município de Silva Jardim.

DADOS DA ATA: ATA Nº 003/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023.

PUBLICAÇÃO: D.O.S - Ano VI- Número1360 – 19 de fevereiro de 2024.

DETENTORA DA ATA: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº:13.790.125/0001-04

VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses

DATA DA AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO: 17 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA DA ADESÃO: Entrega Única

VALOR: R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais).

Silva Jardim, 19 de junho de 2024.


Fernando Augusto Bastos da Conceição
Presidente do Fundo Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2763 de 05 de março de 2024.

Dispensa Eletrônica nº 90005/2024

Processo Administrativo nº 5860/2024

UASG: 985911

Objeto: Aquisição de kit rádio comunicador e enceradeira industrial.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/06/2024 no site www.gov.br/compras.

FASE DE DISPUTA: 25/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7313/7315, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 19 de junho de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEC. MUN. DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Silva Jardim, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa Eletrônica**, tipo **Menor Preço Unitário**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e na forma do Decreto Municipal nº 2763 de 05 de março de 2024.

Dispensa Eletrônica nº 90006/2024

Processo Administrativo nº 3903/2024

UASG: 985911

Objeto: Aquisição de kit rádio comunicador e enceradeira industrial.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 20/06/2024 no site www.gov.br/compras.

FASE DE DISPUTA: 26/06/2024 às 10:00h (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras.

Todas as informações poderão ser obtidas através do e-mail pmsj.licitacao@gmail.com ou pelo telefone: (22) 2668-7313/7315, das 10:00 as 16:00 horas.

Silva Jardim 19 de junho de 2024

Fabício Viana Antunes Pinheiro

Sec. Mun. De Licitações, Compras e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Controladoria Geral do Município

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page www.silvajardim.rj.gov.br E-mail controladoria@silvajardim.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 001/2024

EM 20 DE JUNHO DE 2024.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando as alterações realizadas pelo TCE/RJ quanto ao lançamento de informações via SIGFIS;

Considerando que as informações só podem ser incluídas via sistema de emissão de empenho;

Considerando a necessidade de atualizar a Resolução CGM nº 01/2023, que regulamenta as rotinas e procedimentos a serem adotados pelos Órgãos da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade interessados em aderir as Atas de Registro de Preços vigentes para se adequar ao SIGFIS, à Lei Federal 14133/21 e ao Decreto Municipal 2763/24.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Roteiro Básico (Anexo I) da Resolução 01/2023 - CGM, a alínea “h” no item 1.1.1:

“1.1.1 – h) Nº Licitação SIGFIS.”

Art. 2º - Incluir no Roteiro Básico (Anexo I) da Resolução 01/2023 - CGM, o item 4:

“4. AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DE ATA POR ENTE EXTERNO (CARONA):

As autorizações de adesões de atas desta municipalidade para órgãos não pertencentes à PMSJ deverão ser feitas em processo administrativo próprio que deverá constar, no mínimo:

a) *Ofício do ente solicitando adesão da ata, constando itens e quantidades a serem aderidos;*

b) *Ata de registro de preços;*

c) *Controle de Contratações, devidamente assinado pelo gestor, conforme Anexo II desta Resolução;*

d) *Controle de Adesões, devidamente assinado pelo gestor, conforme Anexo III desta Resolução;*

e) *Designação do gestor da ata.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Controladoria Geral do Município

CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Praça Amaral Peixoto nº 46 Centro, Silva Jardim/RJ — CEP. 28.820-000

Telefone PABX (022) 2668-2000

Home page www.silvajardim.rj.gov.br E-mail controladoria@silvajardim.rj.gov.br

4.1. – O procedimento será encaminhado à CGM pelo gestor indicando os itens que serão autorizados a adesão, e caso haja itens não autorizados, informará a motivação para cada um desses.

4.2. – A CGM analisará a conformidade da autorização, e retornará ao gestor opinando sobre o prosseguimento.

4.3. – O gestor informará ao ente solicitante sobre os itens passíveis de adesão, e encaminhará toda a documentação solicitada para procedimento próprio do ente solicitante.

4.4. – O procedimento será arquivado no setor responsável pela liberação.”

Art. 3º - Quando tratar-se de adesão de ata regida pela Lei Federal 14133/21, deve ser obedecido o Decreto Municipal 2763/24, em especial o Capítulo III – “Planejamento das Contratações e Fluxos dos Processos”.

Art. 4º - A Controladoria adotará todas as providências necessárias à implementação das medidas, auxiliando e orientando as Secretarias ou Órgãos sobre a sua aplicação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MELINA HERINGER
Controladora Geral do Município